



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 409/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA - MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nas condições a seguir estabelecidas:

| <b>DADOS DO CERTAME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 |
| <b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |
| <b>Objeto:</b> “Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeirândia/MA”, conforme quantidade e especificações constantes no Termo Referência, <b>ANEXO I</b> |   |
| <b>Esclarecimentos/Impugnações:</b><br><br>Até <b>31/03/2025</b> no campo próprio do sistema licitanet.                                                                                                                                                                                                                                                           |   |



**Início da Sessão Eletrônica: 03/04/2025 às 08:00h**

**Limite acolhimento das propostas comerciais:**

Dia: 03/04/2025 às 08:00h

**Início da análise das propostas comerciais:**

Dia: 03/04/2025 às 08:00h

**Fim da análise das propostas comerciais:**

Dia: 03/04/2025 às 08:00h

**Abertura da sessão do pregão eletrônico:**

Dia: 03/04/2025 às 08:00h

**Sistema Eletrônico Utilizado:** LICITANET

**Endereço Eletrônico:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**Endereço para retirada do Edital:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.palmeirandia.ma.gov.br](http://www.palmeirandia.ma.gov.br)

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b> | <b>Valor: R\$ _____ (_____).</b><br><br><input type="checkbox"/> Estimado<br><br><input type="checkbox"/> Máximo<br><br><input type="checkbox"/> Referência<br><br><input checked="" type="checkbox"/> <b>Orçamento Sigiloso.</b> |
| <b>NATUREZA DO OBJETO:</b>                               | <input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO<br><br><input type="checkbox"/> SERVIÇO<br><br><input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                                                                              |

2





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> Licitação com prioridade para contratação de MEI / ME / EPP até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no âmbito local do município de Palmeirândia-MA, conforme Decreto Municipal nº 034/2021 de 28 de dezembro de 2021.<br><input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06.<br><input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação. |
| <b>Prazo para envio da documentação complementar: 02 (duas) HORAS</b><br>Após a fase de lances a proposta final deverá <b>PREFERENCIALMENTE</b> ser assinada no Sistema LICITANET quando da convocação do pregoeiro.                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Pregoeiro(a):</b> DAYVISSON LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>e-mail:</b> <a href="mailto:cplpalmeirandia2021@gmail.com">cplpalmeirandia2021@gmail.com</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Endereço:</b> Praça Santo Antônio, nº 01, Centro, Palmeirândia – MA                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o 01 (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.<br><b>OBS:</b> As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a administração. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

3

| PARTE ESPECÍFICA                                                                                                                                                                                                                  |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas. |                                |
| Referências da Parte Geral                                                                                                                                                                                                        | Definições da Parte Específica |



|                                               |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                        | <b>26</b>   | <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO<br><input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>      | <b>2</b>    | <input type="checkbox"/> POR GRUPO<br><input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM<br><input type="checkbox"/> POR GRUPO, e POR ITEM.<br><input type="checkbox"/> GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>                 | <b>3</b>    | <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de <b>R\$ 5,00 (cinco reais)</b><br><input type="checkbox"/> MAIOR (%) DESCONTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>CONSÓRCIO</b>                              | <b>7.8</b>  | <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da <b>Parte Geral</b> deste Edital.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade. |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>                   | <b>10</b>   | A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b> | <b>30.4</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

4



|                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CAPITAL SOCIAL<br/>OU PATRIMÔNIO<br/>LÍQUIDO</b> | <b>41.3.2.</b> | <p><input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p> |
| <b>QUALIFICAÇÃO<br/>TÉCNICA</b>                     | <b>42.1.</b>   | Qualificação técnico operacional - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário (com firma reconhecida em cartório ou mediante a apresentação de documento oficial para o reconhecimento, no caso de pessoa jurídica de direito privado), bem como, os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta, comprovando que a licitante esteja executando ou já tenha executado, satisfatoriamente, objetos pertinentes e compatíveis com esta licitação, em características, prazos e quantidades licitados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>APRESENTAÇÃO<br/>DE AMOSTRAS:</b>                | <b>51</b>      | <p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra, conforme Termo de Referência.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |





|                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VISITA TÉCNICA:</b> | <b>52</b>  | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO<br><input type="checkbox"/> SIM, <b>FACULTATIVA</b> na forma descrita no <b>Termo de Referência</b>                                                                                                                                                                     |
| <b>ANEXOS</b>          | <b>102</b> | Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:<br><b>102.1.</b> Anexo I – Termo de Referência;<br><b>102.2.</b> Anexo II – Minuta do Contrato;<br><b>102.3.</b> Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços. |





## **PARTE GERAL**

### **SEÇÃO I - DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos produtos descritos no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem

2.3. **MENOR PREÇO GLOBAL** Para esta forma de apresentação da proposta a empresa deverá apresentar proposta para todos os itens que compõe a licitação.

3. A **Parte Específica determinará o** critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### **SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.2. Conforme Art. 17, Decreto Federal nº 11.462/2023, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

### **SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto



desta licitação, que atenderem a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 99678-7950 ou através do sítio: <https://licitanet.com.br/>

8

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Municipal nº 003 de 04 de janeiro de 2022 que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser Dispensado as ME/EPP

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.1.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.1.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de





participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.1.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.1.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.1.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.1.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

7.1.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio; (A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.)*

7.1.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.1.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O impedimento de que trata o item 7.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.1.2 e 7.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.5. O disposto nos itens 7.1.2 e 7.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar



pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidôneas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7 A vedação de que trata o item 7.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

**8.2.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**8.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezois anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**8.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**8.5.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**8.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**8.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**9.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**9.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**10.** As propostas terão validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

**10.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**11.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**12.** Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

## **SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**13.1.** Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**13.2.** Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.



**13.3.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**13.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**14.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**15.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**15.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12

**16.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**16.1.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

**16.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.

**17.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**17.1.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**18.** Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do



horário e valor consignados no registro de cada lance.

**18.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**19.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

**20.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**21.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**22.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**23.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**24.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**25.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**26.** A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**26.1.** Modo de Disputa Aberto:

**26.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**26.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**26.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item



anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**26.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**26.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

## **26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

**26.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**26.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**26.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**26.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida



nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.7.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**27.** O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

## **SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**28.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**28.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**28.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**28.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**28.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;



**28.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## **SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO**

**29.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

## **SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**30.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá **PREFERENCIALMENTE** assinar a proposta no Sistema LICITANET quando da convocação do pregoeiro, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema LICITANET. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

**30.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**30.1.1.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar sua proposta final no sistema eletrônico, atendendo aos seguintes campos:

**30.1.1.1.** Valor unitário e total da Proposta;

**30.1.1.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**30.1.1.3.** Carta Proposta, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando o objeto, o número do Edital, o prazo de fornecimento, o preço total dos itens, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere



ao mês de apresentação da Proposta;

**30.1.1.4.** Planilha Orçamentária de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional; nela incluídos os impostos e taxas, bem como a marca dos produtos cotas. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor global apresentado.

**30.2.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema LICITANET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**30.3.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Comissão Permanente de Licitação, situada na Santo Antônio, nº 01, Centro, Palmeirândia – MA.

**30.4.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

**31.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**32.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**32.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**32.1.1.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**32.2.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



**32.2.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**32.2.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**32.3.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**32.4.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**32.5.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**32.5.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**32.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**32.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**32.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não



aceitação da proposta.

**32.7.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**32.8.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## **SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO**

**33.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**33.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**33.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**33.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**33.3.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**33.3.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**33.3.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**33.3.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **DA HABILITAÇÃO**

### **39. Habilitação jurídica:**

**39.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**39.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**39.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**39.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**39.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**39.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**39.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

20





**39.8.** A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

**39.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **40. Regularidade fiscal, Social e trabalhista:**

**40.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**40.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**40.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**40.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**40.5.** prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**40.6.** prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

**40.7.** prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier



expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

**40.8.** quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### **41. Qualificação Econômico-Financeira:**

**41.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**41.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**41.2. Balanço patrimonial,** demonstração de resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**41.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;

**41.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



**41.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**41.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, devidamente identificado com nome e registro no CRC, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos, com memória de cálculo, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço patrimonial, observado o item 1.1.4.1, da seguinte forma: (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º).

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**41.3.1.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social e/ou patrimônio líquido de 10 (dez) por cento do valor estimado da



contratação ou item pertinente;

**41.3.2.** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso;

**41.3.3.** Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016;

**41.3.4. Relação de Compromissos Firmados:** Comprovação por meio de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmado - conforme permissivo do Art. 69, § 3º da Lei Federal 14.133/21;

**41.3.4.1.** A relação da qual trata o subitem anterior deverá ser elaborada e assinada pelo profissional de contabilidade que responde pelo balanço patrimonial apresentado junto aos documentos de habilitação;

**41.3.4.2.** A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à Administração Pública Municipal, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, esta se alinha à regularidade com a qual será necessário para executar o objeto da licitação, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma.

**41.3.5.** A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**41.3.6.** Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação;

**41.3.6.1.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no



prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

**41.3.6.2.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

## **42. Qualificação Técnica:**

**42.1.** Qualificação técnico operacional - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário (com firma reconhecida em cartório ou mediante a apresentação de documento oficial para o reconhecimento, no caso de pessoa jurídica de direito privado), bem como, os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta, comprovando que a licitante esteja executando ou já tenha executado, satisfatoriamente, objetos pertinentes e compatíveis com esta licitação, em características, prazos e quantidades licitados.

**42.1.1.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

**42.1.2.** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**43.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**43.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**44.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

## 50. Outros Documentos:

50.1. Alvará Sanitário relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

51. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

52. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



### SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

53. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

53.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

### SEÇÃO XIV - DO RECURSO

54. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos ao final de cada fase, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

54.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

54.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

54.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

55. Fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

56. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

57. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

58. A sessão pública poderá ser reaberta:

58.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,



situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**58.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**58.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**58.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**58.5.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**59.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

**60.** A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

## **SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**61.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**62.** São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

**63.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**63.1.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**63.2.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**63.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**63.3.1.** A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**63.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**64.** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**64.1.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**64.2.** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**65.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**66.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**67.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.



**68.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**69.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**69.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**69.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**70.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**70.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**70.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**71.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**72.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**72.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**72.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**72.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**72.4.** Sofrer sanção prevista sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**73.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições **71.1**, **71.2**

**74.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de



caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

74.1. Por razão de interesse público; ou

74.2. A pedido do fornecedor.

75. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

76. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

77.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

78. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

79. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

80. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Palmeirândia e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:



- 80.1. Cometer fraude fiscal;
- 80.2. Apresentar documento falso;
- 80.3. Fizer declaração falsa;
- 80.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 80.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 80.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 80.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 80.8. Não manter a proposta.

81. Para os fins da Subcondição **80.4**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos na Lei nº 14.133, de 2021 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

#### **SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

82. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser



motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

#### **SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

#### **SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES**

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

#### **SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO**

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

#### **SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

91. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

92.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

93. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

94. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes



validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**94.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**95.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**96.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**97.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**98.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo.

**99.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.palmeirandia.ma.gov.br](http://www.palmeirandia.ma.gov.br), na aba licitações.

**100.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**101.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

**101.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**101.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a



contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**101.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## **SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS**

**102.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

**102.1.** Anexo I – Termo de Referência;

**102.2.** Anexo II - Minuta do Contrato;

**102.3.** Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**102.4.** Anexo IV - Declaração da Relação de Compromissos Assumidos.

## **SEÇÃO XXVI - DO FORO**

**103.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Bento, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeirândia-MA, 18 de maio de 2025.

*Marinalva de J. O. G. de Castro*  
Secretaria de Saúde  
CPF: 636.139.052-72  
Portaria: 09/2024



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025– SRP

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeirândia/MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeirândia/MA, **MEDIANTE CONVÊNIOS FEDERAIS – CONFORME AS SEGUINTE PROPOSTAS: PROPOSTA Nº 12006517000124003, PROPOSTA Nº 12006517000124004, PROPOSTA Nº 12006517000124005**, possui a finalidade de estruturação dos ambientes das Unidades Básicas de Saúde identificadas nas mesmas com o objetivo de melhorar a informatização. As Unidades Básicas de Saúde as quais fazem parte das propostas retromencionadas encontra-se sem estruturação de equipamentos e aparelhamentos necessários para prestação de alguns serviços, por isso a indicação de itens para solicitação de equipamentos dos quais não dispomos ou objetos que necessitam de substituição para que seja ofertado um serviço de melhor qualidade aos usuários do SUS. A aquisição visa equipar ambientes de atendimento ao público os quais são carentes de equipamentos necessários para seu devido funcionamento, percebendo-se que o mobiliário e suporte técnico encontra-se em fase avançada de desgaste, para isso se faz necessário investimento na Aquisição de Equipamentos e Mobiliários novos para melhor ambiente de trabalho dos profissionais prestadores de serviços assim como melhor acolhimento aos usuários com um ambiente bem equipado e digno. Então uma vez que os equipamentos existentes são insuficientes e/ou estão sem condições de uso, sendo necessária a disponibilização de equipamentos adequados e em quantidade necessária aos serviços atualmente prestados se faz necessária a aquisição ora pleiteada.

36

#### 3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. O registro de preço é utilizado sempre que houver necessidade de contratações frequentes, bem como quando for conveniente a contratação de bens comuns, que pela sua natureza, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, em diapasão ao Decreto nº 11.462/2023;





3.2. O prazo de vigência da ARP será de 12 (meses) contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.3. Ademais a ARP não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da contratação.

## 6. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

### 6.1. Unidades e especificações:

| Item | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | Ar Condicionado Tipo Split Capacidade/Ciclo 9.000 Btus, Quente e Frio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 4      |
| 2    | Projektor Multimidia (Datashow) Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1024 x 768; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 2      |
| 3    | Biombo hospitalar, material aço inoxidável, tipo sanfonado, móvel, altura cerca de 1,80 m, comprimento 1,80 m aproximadamente, aberto, tipo de rodízio, rodízios c/ freios, características adicionais; divisórias em PVC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 5      |
| 4    | Câmara para conservação de Imunobiológicos a Energia Solar. Equipamento horizontal para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar, com carregamento automático por energia convencional de rede (evidenciando apenas que tem múltiplas alimentações). Capacidade interna de no mínimo 140 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Equipamento estruturado e isento de vibrações. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Pannel de comando montado na parte lateral da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, pannel frontal que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Sistema de relatório exportável por pen drive com memória para mínimo 1 ano sem ligação a computadores. Sistema discador de telefone. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável em apenas um toque. Faixa de trabalho de 2°C a 8°C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placa fotovoltaica. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por pannel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar | Unid. | 3      |
| 5    | FES: 02 canais Display: LCD blue light maior, teclas Soft touch; Peso aproximado, sem acessórios de 2,5Kg. Deve possuir 04 canais independentes em amplitude; Forma de pulso - senoidal modulada em Bursts sem componente c.c. Frequência portadora - 1 kHz (Estímulo motor) ou 4 kHz (Estímulo sensorial). Frequência de operação: 1 a 120Hz. Duração de Burst - 2 ms(1KHz) ou 4 ms(4KHz). Intensidade: 1 a 180mA. Protocolos: 10 para 10 particulares. Frequência de Burst - variável de 1 Hz a 120 Hz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 5      |

37



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
| 6  | Esfigmomanômetro Adulto Obeso: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg. Possuir precisão de +/- 2 mmHg. Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão. Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro. Possuir manguito em borracha sintética. Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado. Possuir pêra para insuflação em borracha sintética. Possuir válvula unidirecional da bomba de ar. Estar acondicionado em embalagem individual. Possuir certificado pelo Inmetro. Tamanho aproximado das braçadeiras: 60cm de comprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 5 |
| 7  | Aparelho de TENS, FES e Russa – 04 Canais; Tecnologia de operação micro controlada; Tela: display gráfico de LCD azul; 04 Canais de saída independentes de intensidade; 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Alimentação: bivolt automático; Potência de entrada: 50/60Hz. FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: sincronizado e recíproco; Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: sincronizado e recíproco; Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - Burst: 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 5 |
| 8  | Balança Antropométrica Adulto - Especificação técnica: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Com capacidade de pesagem de até 200 kgs; Com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas; Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos; Com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante; Com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso; Acabamento com pintura eletrostática, na cor branca; Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante Com kit antropométrico: Régua em alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros; Com graduação (precisão) de 0,5 cm; Com indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Com capacidade de medição de no mínimo 200 cm; Com cabeçote Tipo de Alimentação: 110V ou bivolt, com Frequência 60 Hz Garantia de 12 meses; manual em português. Homologadas pelo Inmetro e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo Inmetro                                                                                                                                                                                           | Unid. | 5 |
| 9  | LANTERNA CLÍNICA, com as características mínimas: destinada a iluminação não invasiva de áreas do corpo como garganta, ouvido e narinas. Corpo em alumínio e clipe para fixação em aço. Lâmpada de LED. Dimensões aproximadas: 12 x 134 mm. Alimentação: 2 pilhas AAA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 4 |
| 10 | Ultrassom para fisioterapia, frequência 1 E 3 MHZ, Tela LCD possui modo de emissão/operação contínuo/pulsado, modelo sonopulse-S33, material, metal e polipropileno, bivolt automático, dimensões: 26,5x27,5x11,5cm (LxPxA), Peso: 1,4kg, Registro Anvisa: 10360310015 Itens inclusos 01 cabo de força destacável, 01 acesso ao manual de instruções digital, 01 kit cabeçote Sono pulse 1& 3 mhz, 01 fusível proteção sobressalente, 01 bisnaga de gel 100g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 5 |
| 11 | Balança digital portátil: balança portátil (plataforma digital) 200kg, fabricação exclusiva para pesagem de pessoas. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos, capacidade de pesagem de 200kg, graduação (precisão) de pesagem de no máximo 100g. Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante, dimensões da balança de no mínimo 25 x 35cm, revestida com material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) e resistente ao uso frequente. Pés revestidos de material antiderrapante. Função de tecla tara (zero) equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instruções em português. O modelo deve ser aprovado pelo Inmetro/Dimel com selo afixado de verificação do instituto de pesos e medidas, de suma importância para implantação de sistemas de qualidade tipo iso9000, deve possuir registro na Anvisa e selo com registro pelo Inmetro quando aplicável.                                                              | Unid. | 5 |
| 12 | Aparelho de pressão arterial com as seguintes especificações mínimas: aparelho medidor de pressão digital – braço adulto (esfigmomanômetro). Tamanho: adulto. Tipo: braço. Característica adicional: c/ frequencímetro; cor branco. Material nylon. Armazena até 60 medições. Faixa de medição: 30 até 300mmhg. Possui função de média de leituras: sim. Possui precisão de calibração: sim. Pulsação 40 a 199 batidas/min. Variação da pressão +-3mmhg. Variação da pulsação +-4%. Dimensões aproximadas do produto 10,8 x 12 x 6,8 cm (axlpx). Peso aproximado do produto: 0,225 kg. Garantia do fornecedor: 60 meses. Certificado no Inmetro. Registro na Anvisa. 1 medidor de pressão arterial de braço, 1 manual de pressão, 1 braçadeira padrão 22-43cm cm de circunferência, estojo para armazenamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 5 |
| 13 | Martelo para reflexos neurológicos, deverá conter o corpo em aço inoxidável e a cabeça com os dois lados de borracha e pontas arredondadas, escova rosqueada no cabo, agulha inserida na cabeça, comprimento de 19cm (variação permitida +/- 1cm)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 5 |
| 14 | OFTALMOSCÓPIO DIRETO Características técnicas mínimas: Iluminação branca e de alto brilho, permitir fácil substituição da lâmpada LED, a vida útil do led deve ser de 50.000 horas; cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; isento de látex; Deve possuir no mínimo 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; Possuir óptica selada à prova de poeiras; possuir borracha de proteção de forma a evitar riscos na lente dos óculos; Lâmpada 2.5V de LED; cabeça em ABS ou material similar resistente à impactos. Possuir seleção de no mínimo 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho: Grande: Abertura padrão para pupilas dilatadas e exame geral do olho; Pequena: Permite excelente visualização do fundo de olho em pupilas não dilatadas; Semicírculo: Para reflexo reduzida em pupilas pequenas; Fixação: Possui uma mira para medir a fixação excêntrica ou localização de lesões; Filtro Verde: Elimina raios vermelhos do campo de exame para facilitar a identificação das veias, artérias e fibras nervosas. Possuir Botão Liga/Desliga. Deve acompanhar: 01 estojo para acomodar o oftalmoscópio e o cabo | Unid. | 5 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
| 15 | <p>Aparelho de pressão arterial infantil de alta precisão e sensibilidade com sistema de fecho de contato obtendo um melhor diagnóstico seguro e confiável, testado rigorosamente pelo controle de qualidade BIC, acompanha bolsa exclusiva. COMPOSIÇÃO: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon resistente para melhor limpeza e desinfecção com sistema de fecho de contato; Manguito e tubos: Fabricados em PVC, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED; Manômetro: Com escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO; Pera Insufladora: Fabricada em PVC, com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; Válvula: Precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar; Embalagem: Individual, acompanha bolsa em couro sintético exclusiva, acondicionado em caixa de papelão. Tamanho: Adulto, Medida da Braçadeira: Circunferência do Braço: Manguito: 12 x 22 cm - Garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação, exceto braçadeira 1 ano</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 5 |
| 16 | <p>Equipamento fisioterapêutico, estimulador transcutâneo neuromuscular utilizado nas terapias por correntes tens (estimulação elétrica nervosa transcutânea), fes (estimulação elétrica funcional) e russa. Possui dois canais com ajuste de intensidade independentes. Programação via teclado. Visor frontal de cristal líquido. Vinte e cinco protocolos de tratamentos prontos. Memória para 20 protocolos. Aplicação de correntes tens, fes e russa em um mesmo equipamento. Timer ajustável de 1 a 60 minutos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 4 |
| 17 | <p>Estetoscópio infantil, estetoscópio tipo biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho: pediátrico</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 5 |
| 18 | <p>APARELHO ELETROCARDIOGRAFO – portátil, digital. Registro de 12 derivações simultâneas (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6), além de 1 (uma) derivação longa. Impressão, em papel formato A4. No mínimo 03 Velocidades de impressão (mm/s). Possibilidade de exportação de exames para computador. Display colorido de no mínimo 4 polegadas. Visualização simultânea dos 12 traçados de ECG. Teclado Touch screen (alfanuméricos e símbolos disponíveis) e botão para acesso rápido ao menu. Modo de operação automática com uma única tecla. Visualização do posicionamento de eletrodos. Correção automática de linha de base. Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular. Impressão de 12 derivações em uma única página. Identificação de sinal de marcapasso. Proteção contra descarga de desfibrilador. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica bivolt automática: 110 a 240 - VAC 50/60 Hz. Deve acompanhar: 01 (um) cabo paciente para ECG de 10 vias; 01 (um) cabo de força; 01 (um) tubo de gel condutor; 04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip "braçadeiras"; 06 (seis) eletrodos precordiais compatíveis com os eletrodos; 01 Manual de operação em Português; Folhas de papel A-4 milimetrado para 1000 exames. Deve possuir: Registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento. COTA PRINCIPAL.</p>                  | Unid. | 4 |
| 19 | <p>APARELHO ELETROCARDIOGRAFO – portátil, digital. Registro de 12 derivações simultâneas (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6), além de 1 (uma) derivação longa. Impressão, em papel formato A4. No mínimo 03 Velocidades de impressão (mm/s). Possibilidade de exportação de exames para computador. Display colorido de no mínimo 4 polegadas. Visualização simultânea dos 12 traçados de ECG. Teclado Touch screen (alfanuméricos e símbolos disponíveis) e botão para acesso rápido ao menu. Modo de operação automática com uma única tecla. Visualização do posicionamento de eletrodos. Correção automática de linha de base. Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular. Impressão de 12 derivações em uma única página. Identificação de sinal de marcapasso. Proteção contra descarga de desfibrilador. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica bivolt automática: 110 a 240 - VAC 50/60 Hz. Deve acompanhar: 01 (um) cabo paciente para ECG de 10 vias; 01 (um) cabo de força; 01 (um) tubo de gel condutor; 04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip "braçadeiras"; 06 (seis) eletrodos precordiais compatíveis com os eletrodos; 01 Manual de operação em Português; Folhas de papel A-4 milimetrado para 1000 exames. Deve possuir: Registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP.</p> | Unid. | 1 |
| 20 | <p>ESTADIÔMETRO PORTÁTIL: ser preciso, durável e leve, pode ser transportado para realizar medições de altura em qualquer local. Deve possuir estabilizador, que ao encostar-se à parede proporciona maior estabilidade à régua de medição. Deve ser totalmente desmontável e com encaixes para unir as partes quando desmontado, tornando-se uma única peça. Escala impressa por serigrafia, anti-abrasiva e de alto contraste para fácil leitura. Intervalo de medição: 20 - 205 cm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 5 |
| 21 | <p>Balança Antropométrica para Obesos – 40X50 Led, capacidade 300 kg, régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; display Led com 6 dígitos; estrutura em aço inoxidável; voltagem 220v. Selo Inmetro Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de <math>\pm 20\%</math>; Garantia mínima de 12 meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 5 |
| 22 | <p>Mesa ginecológica - mesa para exame ginecológico, estrutura tubular pintada, tampo móvel em chapa de aço inox, equipada com par de porta-coxas e gavetas, dimensões mínimas 1800 x 550 x 800mm. Deve ser apresentada cópia do registro do equipamento, emitido pela agência nacional de vigilância sanitária - Anvisa/Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso. Garantia mínima de 01(um) ano</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 5 |
| 23 | <p>Otoscópio simples: equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo, iluminação: fibra optica – led, composição: 5 a 10 espelhos reutilizáveis, alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 5 |
| 24 | <p>Estetoscópio, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo 'y' pvc, auscultador: auscultador duplo aço inox c/ anel de borracha, tamanho adulto</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 5 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|
| 25 | Detector fetal, tipo portátil, ajuste: ajuste digital e tela gráfica, material gabinete plástico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição bcf até cerca 200 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação à bateria, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 5  |
| 26 | Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo Inmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 5  |
| 27 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL – Parâmetros e desempenho Saturação de oxigênio SpO2, Frequência de pulso (FP) Índice de perfusão gráfico, Índice de perfusão numérico, Tela com onda pletismográfica Faixa de medição: SpO2: 0% – 100% FP: 0bpm – 255bpm, Índice de Perfusão: 0,2% Informações técnicas: Tela LCD Colorida, Resolução da tela 320x 480pixels, Dimensões 156mm(C)x70mm(L)x32mm(A), Peso aproximado 125g (não inclui sensores e bateria) Autonomia: pilhas 48h e bateria 24 horas; Disponíveis sensores SpO2 adulto, pediátrico e neonatal reutilizável, Alarme visual e sonoro Acessórios: 01 Bolsa transporte; 01(um) manual do usuário em português                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 5  |
| 28 | Mesa ginecológica - mesa para exame ginecológico, estrutura tubular pintada, tampo móvel em chapa de aço inox, equipada com par de porta-coxas e gavetas, dimensões mínimas 1800 x 550 x 800mm. Deve ser apresentada cópia do registro do equipamento, emitido pela agência nacional de vigilância sanitária - Anvisa/Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso. Garantia mínima de 01(um) ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 2  |
| 29 | Aparelho glicosímetro digital para medição de glicemia capilar de uso domiciliar, com faixa de leitura ampla mínima igual ou abaixo de 20 mg/dl e máxima partir de 600 mg/dl. Tipo de amostra: sangue obtido por capilaridade, volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 microlitros. Característica do aparelho: tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos, memória mínima para 250 resultados, deverá acompanhar o equipamento: pilhas e ou baterias necessárias ao seu funcionamento, estojo ou bolsa de proteção, manual de utilização em língua portuguesa, software que permita a exportação dos dados armazenados, independentemente da quantidade de leitura no formato txt, cvs e ou xml, dispositivo de transferência de dados, solução controle (caso o sistema de controle/verificação do glicosímetro seja por meio de solução)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 4  |
| 30 | Nebulizador/Inalador de ar portátil, com máscaras anatômicas, flexíveis e atóxicas adulto e infantil, elásticos reguláveis, baixo nível de ruído, baixo consumo de energia, garantia mínima de 1 (um) ano. Embalagem contendo compressor, máscaras adulto e infantil, micro nebulizador, extensão, filtro de ar, manual de instruções e certificado da Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 4  |
| 31 | Aparelho ultrassonografia material gabinete: portátil, led/lcd, sensível toque aplicação: diagnóstico, elastografia hepática transitória outros componentes: com dois transdutores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 3  |
| 32 | Banqueta, material estrutura: aço, po assento: giratório, material base assento: plás co, acabamento estrutura: pintado, cor assento: preta, altura: 60 cm, diâmetro assento: 40 cm, caracterís cas adicionais: altura regulável sistema a gás,apoio para os pés                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 1  |
| 33 | TENS- ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO: Com 02 canais sendo possível trabalhar nos seguintes modos de operação:TENS convencional,TENS VIF,TENS Burst, FES Sincronizado,FES Recíproco FES Sincronizado VIF,FE ,Recíproco VIF, com intensidade de 120 miliam perez e frequência de 250Hz. Possui 25 protocolos pré-programados e 10 particulares. Display LCD Blue Light, resultando na fácil visualização dos parâmetros. As teclas Soft Touch suaves para facilitar a programação dos tratamentos. Acompanhada com bolsa exclusiva para transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 1  |
| 34 | CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, não possui rodízios, não possui braços, não possui regulagem de altura, assento/encosto estofado em polipropileno, produto deve contendo dados do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 10 |
| 35 | NOBREAK: Potência mínima de 1500VA/1050W, Fator de potência: 0,7 ou superior, Seleção automática de tensão na entrada 110V/115V/127V/220V, Forma de onda na saída: senoidal por aproximação, Plugue do cabo de força: padrão NBR14136, Frequência da rede: 60 Hz, Tensão de saída: 115 VAC, Mínimo de 8 tomadas de saída com padrão NBR 14136, Autonomia mínima de 60 minutos, quando conectado a uma carga de 80W (equivalente a um microcomputador e um monitor de 15" LCD), Proteção contra: curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sobrecarga, sub e sobretensão da rede elétrica, sobreaquecimento no inversor e no transformador, descarga total das baterias, Leds indicativos das condições de funcionamento do equipamento, Alarme audiovisual para sinalização das condições de funcionamento da rede elétrica, Porta-fusível externo com unidade reserva, Mínimo de duas baterias VRLA internas seladas de 12V/7Ah ou maior, Filtro de linha e estabilizador integrados, Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado, Saída padrão USB para comunicação com o computador, Conector para módulo de baterias externas, Software de gerenciamento de configuração via computador, Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line) Garantia de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento | Unid. | 5  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
| 36 | COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. | Unid. | 5 |
| 37 | Armário escritório material: aço, quantidade portas: 2 UN, material porta: aço, tipo portas: de correr, quantidade prateleiras: 5 UN, material prateleiras: aço, largura: 120 cm, altura: 2 m, características adicionais: fechado com chave, profundidade: 50 cm, acabamento superficial: pintura em epóxi, cor: cinza, tipo: alto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 5 |
| 38 | MESA DE ESCRITÓRIO, de primeira qualidade, fabricada em madeira/MDP/MDF/similar, possui no mínimo 02 gavetas com chaves, tampo em madeira/MDP/MDF/similar, com revestimento melamínico com 18 mm de espessura e dimensões mínimas de 0,75 x 1,50 x 0,60m (Alt. x Larg. x Comp.) na cor branca ou cinza, com base em aço/ferro pintado, composição simples, material de confecção em madeira/MDP/MDF/similar, produto deve conter dados do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 5 |
| 39 | MESA PARA COMPUTADOR, de primeira qualidade, fabricada em madeira/MDP/MDF/Similar, base fabricada em madeira/MDP/MDF/Similar, possui no mínimo 02 gavetas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 5 |
| 40 | COMPUTADOR PORTÁTIL (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 5 |

41

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, mediante Portaria de designação de preposto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registros próprios, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos, que a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

**7.2.** Proporcionar todos os meios ao seu alcance para a execução do objeto a cargo da Contratada;

**7.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.4.** Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada;

**7.5.** Indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução do objeto quando for o caso;

**7.6.** Efetuar o controle de qualidade dos itens fornecidos/executados;

**7.7.** Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela contratada e que digam respeito à natureza do objeto que tenham de executar.



## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Palmeirândia-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;

**8.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**8.3.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**8.4.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**8.5.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**8.6.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;

**8.7.** Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução do objeto contratado;

**8.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.10.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

**8.12.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento;

**8.13.** Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

**8.14.** Aceitar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor



inicial atualizado do contrato;

**8.15.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;

**8.16.** Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

**8.17.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **9. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **9.1 Habilitação jurídica:**

**9.1.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.1.8.** A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido



pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

- 9.1.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.2 Regularidade fiscal, Social e trabalhista:**

**9.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**9.2.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.2.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.2.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.2.5.** prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**9.2.6.** prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

**9.2.7.** prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

**9.2.8.** quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte



que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### **9.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.3.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**9.3.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.3.2. Balanço patrimonial,** demonstração de resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.3.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;

**9.3.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.3.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, devidamente identificado com nome e registro no CRC, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos, com memória de cálculo,



aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço patrimonial, observado o item 1.1.4.1, da seguinte forma: (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º).

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**9.4.1.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social e/ou patrimônio líquido de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou item pertinente;

**9.4.2.** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso;

**9.4.3.** Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016;

**9.4.4. Relação de Compromissos Firmados:** Comprovação por meio de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmado - conforme permissivo do Art. 69, § 3º da Lei Federal 14.133/21;

**9.4.4.1.** A relação da qual trata o subitem anterior deverá ser elaborada e assinada pelo profissional de contabilidade que responde pelo balanço patrimonial apresentado junto aos documentos de habilitação;

**9.4.4.2.** A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à



Administração Pública Municipal, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, esta se alinha à regularidade com a qual será necessário para executar o objeto da licitação, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma.

**9.4.5.** A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**9.4.6.** Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação;

**9.4.6.1.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

**9.4.6.2.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

47

## **9.5. Qualificação Técnica:**

**9.5.1.** Qualificação técnico operacional - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário (com firma reconhecida em cartório ou mediante a apresentação de documento oficial para o reconhecimento, no caso de pessoa jurídica de direito privado), bem como, os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta, comprovando que a licitante esteja executando ou já tenha executado, satisfatoriamente, objetos pertinentes e compatíveis com esta licitação, em características, prazos e quantidades licitados.

**9.5.1.1.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;

**9.5.1.2.** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** do Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do





objeto.

## 10. PRAZO, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

**10.1.** A autorização do fornecimento ocorrerá por meio de “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas do Órgão solicitante;

**10.2.** A execução/fornecimento do objeto licitado não poderá ser superior a 5 (dias) corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços;

**10.3.** Caso a empresa contratada necessite de um período maior para realização do execução/fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente no prazo de 24hs após o recebimento da Ordem de Serviços à Prefeitura Municipal de Palmeirândia a prorrogação do prazo de entrega;

**10.4.** O objeto deve ser entregue/executado no Município de Palmeirândia, nas quantidades indicadas na **Nota de Empenho** ou **Ordem de Serviços**;

**10.5.** O serviço poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade;

**10.6.** O serviços será executado parceladamente, conforme necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de fornecimento, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário;

**10.7.** A execução/fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Município, que os colocará à disposição da Contratada para substituição/reparação;

**10.8.** Os serviços/fornecimentos serão recebidos e aceitos pelo Contratante, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de fornecimento ou documento equivalente, da seguinte forma:

**10.8.1.** Provisoriamente, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente; e;

**10.8.2.** Definitivamente, pela Unidade/Setor recebedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos serviços com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.

**10.10.** Os serviços/fornecimento de recebidos pelo Município fica sujeito a reparação ou substituição, pela Contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;

**10.11.** A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**10.12.** É vedado o fornecimento/execução de qualquer objeto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial;

**10.13.** Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.



## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias para o exercício que serão determinadas quando da contratação do objeto oriundo do Sistema Registro de Preços.

## 12. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para fiscalização da contratação, será designado servidor específico pela respectiva Secretaria Municipal gerenciadora do presente Registro de Preços.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. A Contratante pagará a futura contratada, **pelo fornecimentos efetivamente prestado, devidamente comprovado pela Administração**, em conformidade com os valores contratados, neles inclusos todos os custos, que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços;

13.2. Será pago o valor faturado constante da Nota Fiscal, referente ao mês anterior, em 30 (trinta) dias, da aceitação e/ou recebimento dos documentos de cobrança;

13.3. São direitos reservados à CONTRATANTE, realização de análise permanente na Documentação /Fatura, podendo solicitar revisão, retificação e ainda realizar glosas parciais e/ou totais. Caso isso ocorra automaticamente ocorrerá à reabertura de contagem do prazo mencionado acima.

13.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.5. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos.

## 14. DOS REAJUSTES CONTRATUAIS

14.1. Poderá haver reajuste dos valores contratados, porém, somente após os 12 (doze) primeiros meses de Contrato, desde que, seja apresentada pela Contratada planilha(s) com demonstração da alteração dos custos que justifiquem o percentual do reajuste solicitado.

## 15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto na Lei nº 1.4133/2021.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



- III- o atraso injustificado na execução do objeto;
- IV- a paralisação da execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- V- A associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VI- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII- o cometimento reiterado de faltas na execução do seu objeto;
- VIII- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- IX- a dissolução da sociedade;
- X- a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento, ou parcela deste, já recebido, salvo em caso de calamidade pública, greve perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XIII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

50

## 17. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

**17.1.** Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.

## 18. DA PUBLICAÇÃO

**18.1.** O(s) Contrato(s) oriundo(s) desta licitação entrará(ão) em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo à CONTRATANTE mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº. 14.133/21.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis às quais integram este processo, visando o interesse da Administração e o cumprimento da legislação.

**19.2.** A **Contratante** terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

**19.3.** A **Contratada** manterá a **Contratante** livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025– SRP

### ANEXO II

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/202\_/PMP  
PROC. ADM. Nº \_\_\_\_/202\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, sediada na \_\_\_\_\_, Palmeirândia-MA, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente neste município e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida **(inserir endereço completo)**, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **(inserir o cargo)**, senhor(a) **(qualificação do signatário do contrato)**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_ **(inserir qual dos instrumentos: procuração/contrato social/estatuto social)** **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2025-SRP e do **Processo Administrativo n.º 409/2025**, disposto na lei n.º 14.133, de 01.04.21, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeirândia/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2025-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------|----------------------|------------|------------|-------------|
| 1    |                             |                      |            |            |             |
| 2    |                             |                      |            |            |             |

51



|     |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|
| ... |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até \_\_\_\_\_ contado da sua assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 202\_, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -  
XXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Palmeirândia, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de



Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_; e conta corrente nº \_\_\_\_\_.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 1.4133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser executado parceladamente, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora pública KEITY MARRONE REIS DE JESUS.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 1.4133, de 2021, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da



contratação;

- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmeirândia/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades prevista na Lei nº 1.4133, de 2021, a Contratada que:

- 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que



assegurar o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 1.4133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 1.4133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº Lei nº 1.4133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Conforme dispõe o art. 94, da Lei Federal nº 14.133, o contrato e de eventuais aditivos serão



publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) seguinte a sua assinatura.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de São Bento/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025– SRP

### ANEXO III

#### “MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025-PMP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA-MA**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA, situada à Praça Santo Antônio, nº 01, Centro, Palmeirândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.209.936/0001-03, neste ato representada pela Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, Rg nº. \_\_\_\_\_, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 409/2025, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir expressas:

#### ***Cláusula Primeira: Do objeto***

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeirândia/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Eletrônico nº 008/2025-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo nº 409/2025.

Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **cláusula quarta** deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Palmeirândia promover as contratações de acordo com suas necessidades.

#### ***Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões***

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Este instrumento não obriga o Município de Palmeirândia-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

57



As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Palmeirândia, através da Secretária Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado o Prefeito Municipal de Palmeirândia-MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Qtde | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------|-------|------|------|----------------|-------------|
|      |               |       |      |      |                |             |

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por



motivos superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

59

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que





avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

***Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços***

Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

60

***Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços***

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### ***Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva***

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor;

Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no §3º art. 18 do Decreto nº 11.462/2023.

#### ***Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais***

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### ***Cláusula Décima: Do Contrato***

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade



competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 125 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### ***Cláusula Décima Primeira: Da Publicação***

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente ATA no DOM com indicação dos preços registrados bem como dos fornecedores, e também será divulgada no PNCP e disponibilizado durante sua vigência, após assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### ***Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais***

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de São Bento/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Palmeirândia (MA), ..... de ..... de .....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

.....  
Fornecedor



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025– SRP**

**ANEXO IV**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública.

**Nome do Órgão/Empresa**

**Vigência do Contrato**

**Valor total do contrato**

63

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Valor total dos Contratos: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal